

Lei n° 202.

de 15 de dezembro de 1954.

Dispõe sobre alteração da tabela anexa do decreto-lei n° 609 de 16 de agosto de 1945.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica modificada a tabela de preços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° do Decreto-lei n° 609, de 16 de agosto de 1945, da seguinte forma:

- 1- Requerimentos, petições e memoriais G. \$ 10,00
- 2- Buscas de papéis arquivados ou parados, por ano G. \$ 5,00
- 3- Buscas de papéis arquivados ou parados, indicando o interessado e ano e o mês por ano G. \$ 3,00
- 4- Idem não sendo encontrado o objeto da busca, por ano G. \$ 2,00
- 5- Certidões sem desentranhamento de documentos ou restituições, negativas ou outras quaisquer G. \$ 30,00
- 6- Alvarás G. \$ 50,00
- 7- Prêmio de contrato alçado entre a Prefeitura e os particulares, de cada um,
  - a) até G. \$ 5.000,00 G. \$ 60,00
  - b) de G. \$ 5.000,00 em diante, por mil cruzeiros que exceder ou fração G. \$ 5,00
- 8- Diligências dentro do perímetro urbano G. \$ 50,00
- 9- Idem fora do perímetro urbano G. \$ 100,00
- 10- Vitórias a pedidos das partes, no perímetro urbano G. \$ 50,00
- 11- Idem fora do perímetro urbano G. \$ 100,00
- 12- Bonussões:
  - a) até G. \$ 5.000,00 G. \$ 80,00
  - b) de G. \$ 5.000,00 a G. \$ 10.000,00 G. \$ 100,00
  - c) de G. \$ 10.000,00 em diante por mil cruzeiros ou fração que exceder G. \$ 6,00
- 13- Aprovação de plantas G. \$ 50,00
- 14- Nivelamentos por metro linear ou fração G. \$ 5,00
- 15- Alinhamento para construção de prédios ou muros, por metro ou fração G. \$ 5,00

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 1954.

Nilr Jones Salem  
Secretário da Prefeitura

Almeida Luis de  
Prefeito Municipal

Ver folha 57 livro